



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
CASA DE DUARTE COELHO - IGARASSU - PERNAMBUCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo Administrativo: 010/2026
Órgão: Câmara Municipal de Igarassu
Sector Requisitante (unidade/setor/departamento): Presidência da CMI

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de camisas personalizadas e placas de homenagem em acrílico**, destinadas ao evento institucional “Aluno Nota 10”, promovido pela Prefeitura Municipal de Igarassu em parceria com a Câmara Municipal de Igarassu.
- 1.2. Este ano o evento ocorrerá no dia 17 de março, por este motivo a contratação terá um prazo de entrega reduzido.
- 1.3. A contratação será dividida em 02 (dois) lotes distintos, sendo:
 - 1.3.1. Lote 01 – Camisas personalizadas
 - 1.3.2. Lote 02 – Placas de homenagem
- 1.4. O critério de julgamento será o **menor valor global**, sendo declarada vencedora **uma única empresa**, de modo a assegurar a uniformidade da arte gráfica, do padrão visual dos materiais e da identidade institucional do evento.
- 1.5. Os quantitativos e especificações dos materiais encontram-se descritos na tabela abaixo.

LOTE	ITEM	Qtde.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor unit.	Total
01	01	75	UND	Camisa Personalizada na cor verde, com estampa impressa (frente e costas),	R\$ 45,01	R\$ 3.375,75



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
CASA DE DUARTE COELHO - IGARASSU - PERNAMBUCO

				tecido 100% algodão, nos tamanhos de PP ao GG		
02	01	103	UND	Placa de homenagem com tamanho aproximado de 22x15cm, confeccionada em acrílico com espessura mínima de 4mm, com personalização por meio de adesivo de alta qualidade, com impressão em alta resolução (arte personalizada, definida pelo contratante), base em acrílico com dimensões aproximadas de 24cm de largura por 5cm de profundidade, e espessura mínima de 4mm.	R\$ 108,03	R\$ 11.127,09
TOTAL					R\$ 14.502,84	

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O evento anual “Aluno Nota 10”, promovido pela Prefeitura Municipal de Igarassu em parceria com a Câmara Municipal de Igarassu, constitui política pública instituída pela Lei Municipal nº 2.950/2015, que prevê a homenagem aos estudantes com melhor desempenho acadêmico das redes de ensino do município.
- 2.2. Para a edição deste ano, caberá à Câmara Municipal de Igarassu o fornecimento das **camisas personalizadas oficiais do evento**, bem como das **placas de homenagem em acrílico**, destinadas aos estudantes agraciados, como forma de reconhecimento institucional pelo mérito acadêmico.
- 2.3. Registra-se que, no exercício anterior, foram adquiridas camisas e placas de homenagem em quantitativos compatíveis com a demanda prevista, contudo, em razão de ausências de alguns alunos na solenidade, houve sobra de



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
CASA DE DUARTE COELHO - IGARASSU - PERNAMBUCO

unidades, atualmente existentes em estoque. Assim, a presente aquisição possui caráter exclusivamente complementar, visando suprir apenas a necessidade do evento deste exercício.

- 2.4. Ressalta-se, ainda, a importância de que as camisas e placas a serem adquiridas mantenham o mesmo padrão visual, material e de personalização das já existentes, de modo a preservar a identidade do evento, a uniformidade das homenagens e a harmonia estética da cerimônia.
- 2.5. A solenidade está prevista para ocorrer no dia **17 de março**, conforme calendário institucional previamente definido, o que impõe prazos reduzidos para produção, personalização e entrega dos materiais, tornando necessária a contratação em tempo hábil.
- 2.6. Diante desse contexto, a aquisição por dispensa de licitação revela-se o meio mais eficiente para assegurar a realização do evento dentro do cronograma estabelecido, observando os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e continuidade da ação institucional.
- 2.7. Assim, justifica-se a presente contratação para a **aquisição complementar de camisas personalizadas e placas de homenagem**, garantindo a execução da política pública instituída e a adequada realização do evento “Aluno Nota 10”.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. A aquisição será realizada com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, diante do valor estimado.
- 3.2. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

4. DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

- 4.1. A aquisição decorrente deste instrumento adotará como regime de execução o MENOR VALOR global;
- 4.2. A execução ocorrerá uma única vez, de acordo com o produto e quantitativo estipulado.

5. VALOR ESTIMADO



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
CASA DE DUARTE COELHO - IGARASSU - PERNAMBUCO

- 5.1. O Valor Total Máximo Estimado para esta Dispensa será de **R\$14.502,84** (Quatorze mil, quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme Mapa de Preços.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Igarassu.

Órgão: 0101

Unidade: 010100

Ação: 0412201002.101

Dotação: 11

Código: 33903900

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. A execução da aquisição será dada imediatamente após a homologação desta Dispensa, através de Nota de Empenho e Ordem de Compra emitida pela Câmara Municipal de Igarassu;
- 7.2. O fornecimento do objeto será único;
- 7.3. O prazo de entrega dos materiais é de no máximo até o dia 16 de março, no seguinte endereço:
- 7.3.1. CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU: Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/nº - Centro – Igarassu – Pernambuco.
- 7.4. Os materiais serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização o contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documentos anexos ao processo;
- 7.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da empresa fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 7.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos produtos, e consequente aceitação mediante termo de recebimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
CASA DE DUARTE COELHO - IGARASSU - PERNAMBUCO

- 7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria de Municipal de Ação ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;
- 8.3. O representante designado da Câmara Municipal de Igarassu anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 9.1. Fica condicionado o prazo de vigência, o período de entrega, verificação da qualidade e aceitação dos produtos, mais o prazo para pagamento da Nota Fiscal.

10. FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento, decorrente desta aquisição, será realizado via boleto ou depósito bancário, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal com atesto de recebimento, após a verificação da qualidade e aceitação dos produtos pelo responsável designado.
- 10.2. Como se trata de compra única, não haverá possibilidade de parcelamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
CASA DE DUARTE COELHO - IGARASSU - PERNAMBUCO

11. DO FORO

- 11.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou lides, que não possam ser solucionadas administrativamente, será o da Comarca de Igarassu, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Igarassu, 27 de fevereiro de 2026.

Comissão de Planejamento da CMI

Marília Karla da Silva Santos
Matrícula nº00030